

## VIVÊNCIA CLÍNICA

As atividades de vivência clínica são elementos constitutivos do processo de ensino-aprendizagem da matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem e, portanto, procedimentos técnicos didático-pedagógicos obrigatórios e dos quais dependem a outorga de grau e o respectivo Registro do Diploma de Conclusão do Curso. São realizadas pelo aluno sob supervisão direta de um docente, a partir do 4º período, sendo desenvolvidas em instituições de natureza pública, privada ou de economia mista, com ou sem fins lucrativos, desde que conveniada com a mantenedora do UNICERP.

A Vivência Clínica tem como finalidade propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem das mais variadas áreas de conhecimento que constituem o currículo do Curso de Graduação em Enfermagem, levando em consideração as suas características e especificidades.

### **Objetivos da Vivência Clínica:**

- Promover a integração do aluno, de forma crítica e reflexiva, com as dimensões do processo de trabalho do enfermeiro, para que esse mesmo trabalho passe a ser entendido como ciência;
- Promover atividades de aprendizado ao aluno, tanto através da prática de relações interpessoais com a equipe multiprofissional, com o cliente, com a família e com a comunidade, quanto através da participação em situações reais de vida e de trabalho no campo de atuação da enfermagem, tendo como pano de fundo a realidade da saúde no Brasil;
- Implementar a aplicação e aprimoramento dos conhecimentos teóricos e habilidades construídas pelo aluno nas diversas áreas de conhecimento que compõem o currículo do Curso de Graduação de Enfermagem, utilizando-se de uma metodologia e da sistematização das ações em situações do cotidiano profissional;
- Proporcionar ao aluno o exercício de observação da realidade que vivencia, para dela extrair problemas a serem pesquisados, discutidos e fundamentados, na busca de, em algum grau, atuar nesta realidade no sentido de transformá-la;
- Proporcionar, através do Processo de Enfermagem, a participação dos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem em atividades assistenciais, administrativas,

educativas e de pesquisa desenvolvidas pelos serviços de Enfermagem, os quais servem como campo para a Vivência Clínica e para outras pesquisas que contribuam para a construção do conhecimento da enfermagem;

- Viabilizar ao aluno o reconhecimento da importância do enfermeiro nas assistências biológica, psicológica, social e cultural do ser humano em sua totalidade, quer sadio ou doente, em nível de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação, sempre de forma ética e levando sempre em consideração a humanização do cuidado de enfermagem;

- Oportunizar a articulação e integração das instituições envolvidas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **REGULAMENTO DA VIVÊNCIA CLÍNICA**

#### **1- Da Caracterização**

Art.1º - A Vivência clínica visa ao desenvolvimento técnico, científico, social, cultural e administrativo da formação acadêmica do estudante de Enfermagem, a qual deverá estar calcada em princípios éticos, de modo a prepará-lo para ocupar seu lugar de profissional e cidadão, enquanto prepara-o para a vida.

Art. 2º - As atividades práticas determinadas por cada etapa da vivência clínica são pertinentes ao período no qual o aluno está matriculado; portanto, a vivência clínica deve se caracterizar pelas atividades desenvolvidas pelas áreas de conhecimento que compõem os períodos e de acordo com a carga horária de 60 horas por período, a partir do 4º período até o 8º. Prioriza-se, portanto a abordagem dos conteúdos de forma interdisciplinar, possibilitando uma maior integração entre a teoria e a prática do cuidado. Espera-se que os alunos do Curso de Graduação em Enfermagem desenvolvam atividades específicas relacionadas às disciplinas de cada período, no sentido de propiciar a construção das habilidades e competências esperadas.

## **2- Da Organização**

Art. 4º- O coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem é o profissional responsável por organizar e coordenar as atividades de Vivência Clínica em todos os seus aspectos.

Art. 5º- A orientação das atividades de Vivência Clínica é de responsabilidade dos docentes do Curso de Graduação em Enfermagem, posto que, quando necessário, outros docentes possam ser indicados pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

Art. 6º- A Vivência Clínica pode ser realizada nos turnos matutino, vespertino e noturno, desde que a realidade a ser vivenciada propicie que as atividades desenvolvidas em tais horários ocorram com qualidade, sem prejuízo do desenvolvimento do acadêmico de Enfermagem.

Art. 7º- As atividades de Vivência Clínica são possibilitadas por parceria ou convênio entre as instituições concedentes do campo de Vivência Clínica e o UNICERP, assim como por programas elaborados pelos docentes do curso.

Art. 8º- O horário de início e término do Vivência Clínica deve ser estabelecido entre a Coordenação do Curso e a instituição concedente, de acordo com a carga horária a ser cumprida pelo aluno.

## **3- Das Competências**

Art. 9º Compete ao coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem:

1. Participar da elaboração deste documento e propor alterações sempre que elas se fizerem necessárias;
2. Verificar, junto ao Departamento Jurídico da Instituição de Ensino, a listagem de instituições concedentes de campo clínico com convênio firmado dentro dos aspectos legais;
3. Organizar os alunos nos respectivos campos de Vivência Clínica;
4. Coordenar os docentes responsáveis pelas atividades de Vivência Clínica;
5. Manter contato periódico com as instituições concedentes de campo clínico;

6. Abrir linha de acesso para que os responsáveis pela instituição concedente de campo clínico participem de todo o processo, emitindo comentários, sugestões e solicitando ajustes, quando necessário.

Art. 10º Compete aos docentes do Curso de Graduação em Enfermagem e aos orientadores da Vivência Clínica:

1. Dominar o conteúdo das atividades a serem desenvolvidas em determinado campo clínico;
2. Conhecer o processo de trabalho desenvolvido pela instituição concedente de campo clínico, buscando interagir ao máximo com a comunidade local, estimulando o aluno a atuar neste contexto;
3. Planejar as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno na Vivência Clínica, estabelecendo metas e cronogramas;
4. Mediar a construção de conhecimentos pelo aluno durante as atividades de Vivência Clínica, promovendo o desenvolvimento das dimensões do processo de trabalho profissional (assistência, gerência, educação e pesquisa) e estimulando a criatividade;
5. Informar o aluno sobre as habilidades e competências a serem construídas em cada etapa da Vivência Clínica;
6. Manter uma postura profissional adequada e exigir do aluno comportamento semelhante;
7. Permanecer continuamente em contato com o aluno durante a realização de atividades de Vivência Clínica, estimulando o preparo para a autonomia e respeitando a bagagem de conhecimentos que cada aluno traz consigo;
8. Certificar-se da habilidade do aluno para realizar determinadas atividades durante a Vivência Clínica, estimulando-o a utilizar todo o seu potencial;
9. Avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos em campo clínico, identificando suas dificuldades e auxiliando-os a ultrapassá-las.

Art. 11º Compete aos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem:

1. Observar a realidade, tanto a fim de extrair dela problemas para o estudo e, em consequência, para o crescimento profissional, quanto no sentido de contribuir em algum grau com esta realidade problemática;
2. Manter postura profissional ética em relação às informações a que tiver acesso durante a realização das atividades de Vivência Clínica;

## **CURSO DE ENFERMAGEM VIVÊNCIA CLÍNICA**



3. Responsabilizar-se pelo seu crescimento profissional, participando da construção de seus conhecimentos;
4. Participar, de forma consciente e madura, de questionamentos e discussões em grupo, respeitando as diferenças e os direitos de cada um;
5. Cuidar dos materiais e equipamentos pertencentes à instituição concedente;
6. Respeitar as normas de funcionamento da instituição concedente, tais como: acessos permitidos, impressos utilizados, rotinas de trabalho, e outros;
7. Acatar e cumprir as normas deste regulamento;
8. Respeitar inteiramente os seguintes itens estipulados pela instituição de ensino da qual faz parte: cronograma; pontualidade e assiduidade; crachá de identificação; jaleco branco; e material de bolso.